



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

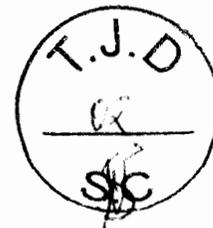
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 29

165177



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 29 - TUBARAO x JOINVILLE válido pelo INFANTIL SÉRIE A 2017 - NAO PROFISSIONAL , realizado na data : 1/06/2017 às 14:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 8.0 da súmula.

Atleta expulso:

Tubarão:

Nº 01 - GUILHERME ALBINO ROCHA - INSCRIÇÃO: 558.982

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú

22 JUN 2017

15 45

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo Nº:
29



Campeonato: INFANTIL SÉRIE A 2017

Rodada: 6ª RODADA

Jogo: TUBARAC x JOINVILLE

Resultado 0 x 3
Final:

Data: 11/06/2017 Horário: 14:00

Local: JOSÉ ISMAEL DA SILVA / Braço do Norte

Árbitro: ADRIVALDO PACHECO DE SOUZA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro
Assistente MAICON LEMOS ALVES
1:

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro
Assistente MAGNUM NAZARIO LUZ
2:

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto
Árbitro: ALEX PEREIRA DOMINGOS

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: WELTON BRASIL RIBEIRO

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Entrada do Mandante:	13:45	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	14:50	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	13:50	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	14:50	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	14:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	14:53	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	14:38	Acréscimo:	00:03	Término do 2º Tempo:	15:31	Acréscimo:	00:03

Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	GUILHERME ALBINO ROCHA	T	558.982	1	CAIO GHISLERI	T	547.112
2	RENAN ZACCARON JOAQUIM	T	584.357	2	WILLIAM SOARES BASTIAN DE LIMA	T	584.029
3	PEDRO MAGALHAES SENA WELASCO SANTANA	T	586.227	3	GENIVALDO OLIVEIRA DE PAULA AMANCIO	T	586.047
4	LUCAS STOLARSKI CATAPAN	T	584.817	4	WESLEY FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	T	582.686
5	LUIS MAQUES ELIBIO CARVALHO	T	553.288	5	BRENO AUGUSTO DE AZEVEDO BORA	T	583.921
6	KAIDY NANDI PEREIRA	T	589.958	6	MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES	T	584.453
7	THAINAN ALEXANDRE TEOTONIO	T	589.298	7	RAFAEL CABRAL DE LIMA	T	559.258

9	RODRIGC CHIRIVINO DA SILVA	T	587.872	9	ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA	T	582.688
10	JOAO VITOR PEREIRA GOMES	T	585.970	10	VINICIUS PERRUT SERAFIM	T	547.803
11	PEDRO VITOR VIEIRA MACIEL	T	542.221	11	PATRICK FIORAVANTE CORREA	T	565.031
13	FABIO KULKAMP FERREIRA	R	586.803	12	NICOLAS BERTOL	R	547.762
14	LEONARDO ANTONIO GARCIA	R	547.934	13	EMILIO CESAR ANGELI PONATHO	R	584.468
15	RUAN SILVA FURTADO	R	584.291	14	GUSTHAVO FERRARI DIAS	R	583.740
16	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	R	586.124	15	BRUNO FAGUNDES CAMARGO PINTO	R	583.909
17	TIAGO V ANA DE MEDEIROS	R	557.126	16	JOSE EDUARDO DOS SANTOS NETO	R	589.211
18	GABRIEL SERAFINA BATISTA	R	559.753	17	NATHAN FIRINO DE ARAUJO	R	567.224
23	JOAO VITOR DE SOUZA	R	584.320	18	EDUARDO MARTENDAL PRUDENCIO	R	589.357

Capitão: 2 - RENAN ZACCARON JOAQUIM

Capitão: 9 - ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA



Técnico: JULIANO ALVES
 Auxiliar Técnico: RAFFAELE MESSINA
 Preparador Físico: GREGORY WALLACE BEMFICA OLIVEIRA
 Treinador Goleiro: PAULO JOSÉ OLIVEIRA JUSTO DE ALMEIDA
 Médico: MARCO AURELIO MACHADO RODRIGUES
 Massagista: CLEBER RAMAO MINHO

Técnico: FILIPE MATTOS MARTINS
 Auxiliar Técnico:
 Preparador Físico: FILIPE MARQUES NOTORIO
 Treinador Goleiro: MATHIAS ERHARDT
 Médico:
 Massagista: ARLINDO VOLTOLINI

30'	1T	11	A FAVOR	PATRICK FIORAVANTE CORREA	JOINVILLE
11'	2T	9	A FAVOR	ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA	JOINVILLE
30'	2T	18	A FAVOR	EDUARDO MARTENDAL PRUDENCIO	JOINVILLE

10' 2T 1 GUILHERME ALBINO ROCHA Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola. TUBARAO

34' 1T 9 ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA RETARDAR O REINICIO DO JOGO. JOINVILLE

36' 2T 13 EMILIO CESAR ANGELI PONATHO Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de JOINVILLE



TUBARAO

DIRETO -. POR IMPEDIR
UMA OPORTUNIDADE
CLARA DE GOL
CALCANDO SEU
ADVERSÁRIO DE
MANEIRA TEMERÁRIA
FORA DA SUA AREIA
PENAL.

17' 2T 1 GUILHERME ALBINO ROCHA

AOS 3 MINUTOS DO 2º TEMPO EXPULSEI TREINADOR DA EQUIPE CLUBE ATLETICO TUBARÃO O SENHOR JULIANO ALVES POR RECLAMAR DAS DECISÕES TOMADAS PELO TRIO DE ARBITRAGEM GESTICULANDO COM OS BRACOS ABERTOS AO AR,PORRA BANDEIRA MANDA DA CARTÃO AGORA E SÓ CONTRA NOS TA LOUCO SENDO QUE JA HAVIA CHAMADO SUA ATENÇÃO.AO SER EXPULSO CONTINUOU RECLAMANDO E TEVE QUE SAIR COM AJUDA DO SEGURANCA.JA FORA DE CAMPO FOI ATRAZ DO BANCO DE RESERVAS CONTINUOU FALANDO AS SEGUINTE PALAVRAS VAI TOMA NO CU AGORA TO AQUI FORA SEUS FRACOS RUINS E CCNTINUO TUMULTUANDO A PARTIDA SEMPRE RECLAMANDO DE TODAS AS DECISÕES DA ARBITRAGEM.

Não houve atraso

Nada consta

-	INTERVALO	TUBARAO	16 - MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	3 - PEDRO MAGALHAES SENA WELASCO SANTANA
12'	2 TEMPO	TUBARAO	14 - LEONARDO ANTONIO GARCIA	9 - RODRIGO CHIRIVINO DA SILVA
18'	2 TEMPO	TUBARAO	23 - JOAO VITOR DE SOUZA	1 - GUILHERME ALBINO ROCHA
25'	2 TEMPO	TUBARAO	17 - TIAGO VIANA DE MEDEIROS	10 - JOAO VITOR PEREIRA GOMES
-	INTERVALO	JOINVILLE	17 - NATHAN FIRINO DE ARAUJO	7 - RAFAEL CABRAL DE LIMA
18'	2 TEMPO	JOINVILLE	14 - GUSTHAVO FERRARI DIAS	9 - ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA
18'	2 TEMPO	JOINVILLE	16 - JOSE EDUARDO DOS SANTOS NETO	8 - MURILO GABRIEL
23'	2 TEMPO	JOINVILLE	18 - EDUARDO MARTENDAL PRUDENCIO	11 - PATRICK FIORAVANTE CORREA
34'	2 TEMPO	JOINVILLE	13 - EMILIO CESAR ANGELI PONATHO	5 - BRENO AUGUSTO DE AZEVEDO BORA
34'	2 TEMPO	JOINVILLE	15 - BRUNO FAGUNDES CAMARGO PINTO	10 - VINICIUS PERRUT SERAFIM



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)



1 Equipe A Tubarão (mandante) X Equipe B Joinville

2 Competição Série A Série B Série C

3 Partida realizada em Bairro Norte/SC (cidade/UF) / 10/06/17 (data) / 14:00 (horário)

4 Estádio José Ismael da Silva

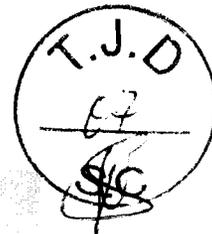
5 Resultado final (2) X (03) Em favor de Joinville
 Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (-) X (-) Em favor de: _____

HORÁRIOS			
1º Tempo		2º Tempo	
Entrada da Equipe A:	<u>13:45</u>	Atraso:	<u>—</u>
Entrada da Equipe B:	<u>13:50</u>	Atraso:	<u>—</u>
Início 1º Tempo:	<u>14:00</u>	Atraso:	<u>—</u>
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>3 minutos</u>	Acréscimo do 2º Tempo:	<u>3 minutos</u>
Término do 1º tempo:	<u>14:33</u>	Término do 2º Tempo:	<u>15:31</u>
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>substituições e atendimento to médicos dos atletas</u>			

SUBSTITUIÇÕES (ORDEN CRONOLÓGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>03</u>	<u>16</u>	<u>intencional</u>		<u>07</u>	<u>17</u>	<u>intencional</u>	
<u>09</u>	<u>14</u>	<u>12</u>	<u>2T</u>	<u>09 & 08</u>	<u>14 & 16</u>	<u>18</u>	<u>2T</u>
<u>01</u>	<u>23</u>	<u>18</u>	<u>2T</u>	<u>11</u>	<u>18</u>	<u>23</u>	<u>2T</u>
<u>10</u>	<u>17</u>	<u>25</u>	<u>2T</u>	<u>09 & 10</u>	<u>13 & 15</u>	<u>34</u>	<u>2T</u>

JOGADORES ADEVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEN CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>01</u>	<u>Leao Ghislerri</u>	<u>X</u>		<u>X</u>	<u>09</u>	<u>Rodrigo C. da Silva</u>	<u>X</u>		
					<u>13</u>	<u>Fábio K. Fereira</u>	<u>X</u>		

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" em CA e "x" em CV): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA



Ratificação

Eu ADROALDO PACHECO DE SOUZA arbitro da partida entre Atlético Tubarão x Joinville na Categoria infantil série A. Ratifico essa Sumula por escrever equivocadamente no lançamento dos cartões o Atleta nº 01 CAIO GHISLERI goleiro da equipe do JOINVILLE sendo que quem foi advertido com cartão amarelo na primeira advertência e depois advertido com cartão vermelho direto numa segunda advertência foi o Atleta nº 01 GUILHERME ALBINO ROCHA goleiro da equipe do Atlético Tubarão.


~~ADROALDO PACHECO DE SOUZA~~

003.797.889-69



**LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO
INFANTIL SÉRIE A 2017
TUBA RAO x JOINVILLE - 11/06/2017 - 14:00 / JOSÉ ISMAEL DA SILVA -
Braço do Norte**



Jogo Nº: 29

Árbitro: ADROALDO PACHECO DE SOUZA

Assistente 1: MAICON LEMOS ALVES

Assistente 2: MAGNUM NAZARIO LUZ

4º Árbitro: ALEX PEREIRA DOMINGOS

Delegado: WELITON BRASIL RIBEIRO

**ESCALAÇÃO**

Nº	CBF	Nome	T/R*	RG
1	558.982	GUILHERME ALBINO ROCHA	T	5907690
2	584.357	RENAN ZACCARON JOAQUIM	T	6485991
3	586.227	PEDRO MAGALHAES SENA WELASCO SANTANA	T	3290677
4	584.817	LUCAS STOLARSKI CATAPAN	T	6504446
5	553.288	LUIS MAQUES ELIBIO CARVALHO	T	6629503
6	589.958	KAILY NANDI PEREIRA	T	6692259
7	589.298	THAINAN ALEXANDRE TEOTONIO	T	6797478
8	584.815	MATHEUS STOLARSKI CATAPAN	T	6504479
9	587.872	RODRIGO CHIRIVINO DA SILVA	T	7091537
10	585.970	JOAO VITOR PEREIRA GOMES	T	7263003
11	542.221	PEDRO VITOR VIEIRA MACIEL	T	3489886
13	586.803	FABIO KULKAMP FERREIRA	R	6677418
14	547.934	LEONARDO ANTONIO GARCIA	R	6262820
15	584.291	RUAN SILVA FURTADO	R	7052864
16	586.124	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	R	5672197
17	557.126	TIAGO VIANA DE MEDEIROS	R	6643223
18	559.753	GABRIEL SERAFINA BATISTA	R	6866785
23	584.320	JOAO VITOR DE SOUZA	R	6698206

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: JULIANO ALVES

Aux.

Técnico:

RAFFAELE MESSINA

Prep.
Físico:

GREGORY WALLACE BEMFICA OLIVEIRA

Treinador
Goleiro:

PAULO JOSÉ OLIVEIRA JUSTO DE ALMEIDA

Médico:

MARCO AURELIO MACHADO RODRIGUES

Massagista:

CLEBER RAMAO MINHO

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Junho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

Raffaele Messina
RAFFAELE MESSINA

Renan Zaccaron Joaquim
Nº: 2 - RENAN ZACCARON JOAQUIM (C)

	LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO INFANTIL SERIE A 2017 TUBARAO x JOINVILLE - 11/06/2017 - 14:00 / JOSÉ ISMAEL DA SILVA - Braço do Norte		Jogo Nº: 29
Árbitro:	ADROALDO PACHECO DE SOUZA	Assistente 1:	MAICON LEMOS ALVES
4º Árbitro:	ALEX PEREIRA DOMINGOS	Assistente 2:	MAGNUM NAZARIO LUZ
Delegado:	WELITON BRASIL RIBEIRO		



ESCALAÇÃO

Nº	CBF	Nome	T/R*	RG
1	547.112	CAIO GHISLERI	T	6689688
2	584.029	WILLIAM SOARES BASTIAN DE LIMA	T	6424407
3	586.047	GENIVALDO OLIVEIRA DE PAULA AMANCIO	T	6892998
4	582.686	WESLEY FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	T	8117229875
5	583.921	ERENO AUGUSTO DE AZEVEDO BORA	T	100064731
6	584.453	MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES	T	MG-19051968
7	559.258	RAFAEL CABRAL DE LIMA	T	7158699
8	585.942	MURILO GABRIEL	T	539552057
9	582.688	ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA	T	8118764995
10	547.803	VINICIUS PERRUT SERAFIM	T	6606995
11	565.031	PATRICK FIORAVANTE CORREA	T	1116694678
12	547.762	NICOLAS BERTOL	R	5741396
13	584.468	EMILIO CESAR ANGELI PONATHO	R	3414410
14	583.740	GUSTHAVO FERRARI DIAS	R	6673778
15	583.909	B RUNO FAGUNDES CAMARGO PINTO	R	7878573
16	589.211	JOSE EDUARDO DOS SANTOS NETO	R	5968922
17	567.224	NATHAN FIRINO DE ARAUJO	R	132062587
18	589.357	EDUARDO MARTENDAL PRUDENCIO	R	6914758

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:	FILIFE MATTOS MARTINS	Aux. Técnico:	
Prep. Físico:	FILIFE MARQUES NOTORIO	Treinador Goleiro:	MATHIAS ERHARDT
Médico:		Massagista:	ARLINDO VOLTOLINI

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 1º(1), do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

	
MARIO CELSO CAETANO	Nº: 9 - ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA (C)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 168/2017

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 22 de junho de 2017.

Robson Vieira
Auditor Presidente do TJD/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 29 de junho de 2017 20:19
Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane'
Assunto: Processos 168, 167, 170, 171 e 172/2017
Anexos: denuncia_Proc 169_art.254-A e 258_Hercilio Luz.docx; denuncia_Proc 172_Tubarao_254.docx; arquivamento_Proc 170_250_Tubarao.docx; denuncia_Proc 170_250_Tubarao.docx; denuncia_Proc 168_250 e 258_Tubarao.docx

Mário Cesar Bertoncini
Procurador Geral
Cel.: (48) 99154.2030
E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br
bertoncini.adv@gmail.com



**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina
Processo nº 168/17

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do árbitro, na partida entre TUBARÃO X JOINVILLE pela Campeonato Infantil – Série A, ocorrida em 11/06/2017, às 14:00 horas, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

GUILHERME ALBINO ROCHA - INSCRIÇÃO 558 982, atleta número 01 da equipe do Tubarão, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem “DIRETO- POR IMPEDIR UMA OPORTUNIDADE CLARA DE GOL CALCANDO SEU ADVERSÁRIO DE MANEIRA TEMERÁRIA FORA DA SUA AREA PENAL.”

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 250, do CBJD/2009, *verbis*:

Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (AC).

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros: (AC).

I - impedir de qualquer forma, em contrariedade às regras de disputa do jogo, uma oportunidade clara de gol, pontuação ou equivalente; (AC).

II - empurrar acintosamente o companheiro ou adversário, fora da disputa da jogada. (AC).

§ 2º É facultado ao órgão judicante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

JULIANO ALVES, técnico da equipe do Tubarão, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem “AOS 3 MINUTOS DO 2º TEMPO EXPULSEI TREINADOR DA EQUIPE CLUBE ATLETICO TUBARÃO O SENHOR JULIANO ALVES POR RECLAMAR DAS DECISÕES TOMADAS PELO TRIO DE ARBITRAGEM GESTICULANDO COM OS BRACOS



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



ABERTOS AO AR, PORRA BANDEIRA MANDA DA CARTÃO AGORA E SÓ CONTRA NOS TA LOUCO SENDJ QUE JA HAVIA CHAMADO SUA ATENÇÃO.AO SER EXPULSO CONTINUOU RECLAMANDO E TEVE QUE SAIR COM AJUDA DO SEGURANCA.JA FORA DE CAMPO FOI ATRAZ DO BANCO DE RESERVAS CONTINUOU FALANDO AS SEGUINTES PALAVRAS VAI TOMA NO CU AGORA TO AQUI FORA SEUS FRACOS RUINS E CONTINUOU TUMULTUANDO A PARTIDA SEMPRE RECLAMANDO DE TODAS AS DECISÕES DA ARBITRAGEM. ”

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no **art. 258, §2º, II (duas vezes)**, do CBJD/2009, *verbis*:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

Face o exposto, requer-se:

- defesa;
- a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentarem
 - b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
 - c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

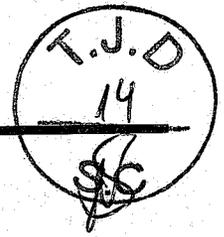
Pede deferimento.

Florianópolis, 29 de junho de 2017.

GABRIELA MORÁS SCHIEWE

Gabriela Morás Schiewe - Procuradora

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 6 de julho de 2017 17:14
Para: 'tubarao.54375SC@cbf.com.br'; 'gustavocoelhopinheiro@hotmail.com';
'Gustavo Pinheiro'; 'Jonas Cani'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 168/17
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 168-17 - GUILHERME ALBINO ROCHA.pdf;
CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 168-17 - JULIANO ALVES.pdf; 168-17
denuncia_Proc 168_250 e 258_Tubarao.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 168/17.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

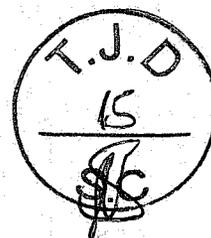
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
GUILHERME ALBINO ROCHA

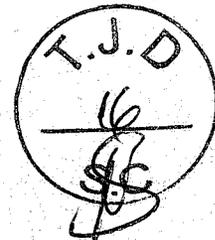
De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: **168/2017** **EM TRAMITE**
Comissão: **3ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017**

Data da Sessão: **Dia 11 de Julho de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: **GUILHERME ALBINO ROCHA**
Nº CBF: **558982**
Clube: **CLUBE ATLETICO TUBARAO SPE LTDA**

GUILHERME ALBINO ROCHA - INSCRIÇÃO 558 982, atleta número 01 da equipe do Tubarão, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem "DIRETO- POR IMPEDIR UMA OPORTUNIDADE CLARA DE GOL CALCANDO SEU ADVERSÁRIO DE MANEIRA TEMERÁRIA FORA DA SUA AREA PENAL." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 250, do CBJD/2009.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
JULIANO ALVES

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: **168/2017** **EM TRAMITE**
Comissão: **3ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017**

Data da Sessão: **Dia 11 de Julho de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: **JULIANO ALVES**

Clube: **CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO**

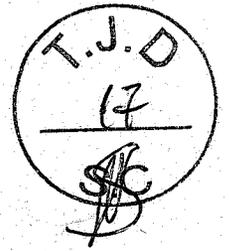
JULIANO ALVES, técnico da equipe do Tubarão, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem "AOS 3 MINUTOS DO 2º TEMPO EXPULSEI TREINADOR DA EQUIPE CLUBE ATLETICO TUBARÃO O SENHOR JULIANO ALVES POR RECLAMAR DAS DECISÕES TOMADAS PELO TRIO DE ARBITRAGEM GESTICULANDO COM OS BRACOS ABERTOS AO AR, PORRA BANDEIRA MANDA DA CARTÃO AGORA E SÓ CONTRA NOS TA LOUCO SENDJ QUE JA HAVIA CHAMADO SUA ATENÇÃO.AO SER EXPULSO CONTINUOU RECLAMANDO E TEVE QUE SAIR COM AJUDA DO SEGURANCA.JA FORA DE CAMPO FOI ATRAZ DO BANCO DE RESERVAS CONTINUOU FALANDO AS SEGUINTES PALAVRAS VA TOMA NO CU AGORA TO AQUI FORA SEUS FRACOS RUINS E CONTINUOU TUMULTUANDO A PARTIDA SEMPRE RECLAMANDO DE TODAS AS DECISÕES DA ARBITRAGEM." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 258, §2º, II (duas vezes), do CBJD/2009.

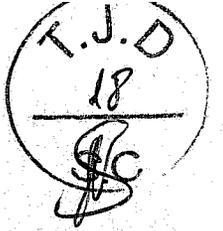
Cristiane Carvalho da Silva
Secretaria TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

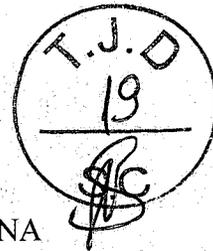
Atleta: 558982 - GUILHERME ALBINO ROCHA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Pessoa: JULIANO ALVES



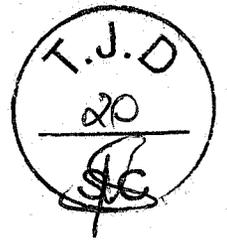
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Clube Atlético Tubarão**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Dr. Jonas Philipe Cani**, OAB/SC 38572, datado de 08/03/17.

Balneário Camboriú, 2017.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretário TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

Ata de Julgamento do dia 11/07/2017
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 021/2017

Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 2ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente e.e. Ulisses Acordi Fetter, e os auditores Paula Cassetari Flores, Maycon Truppel Machado, Mauricio Barbosa Silva, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e a Procuradora Gabriela Mórias Schiewe. Ausente o Auditor Rafael A. da Silva Franzoni e Fábio Cadilhe do Nascimento que justificaram antecipadamente sua ausência. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

7 - PROCESSO 168/2017 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **PAULA CASSETARI FLORES**

JOGO: **TUBARAO x JOINVILLE
INFANTIL SÉRIE A 2017**

DENUNCIADO(S):

1 GUILHERME ALBINO ROCHA

11/09/2002

NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

GUILHERME ALBINO ROCHA - INSCRIÇÃO 558 982, atleta número 01 da equipe do Tubarão, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem "DIRETO-. POR IMPEDIR UMA OPORTUNIDADE CLARA DE GOL CALCANDO SEU ADVERSÁRIO DE MANEIRA TEMERÁRIA FORA DA SUA AREA PENAL." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 250, do CBJD/2009.

DECISÃO COMISSÃO:

PRESENTE O DEFENSOR, DR. JONAS PHILIFE CANI. JUNTADA PROVA DOCUMENTAL E PROVA AUDIO-VISUAL, DEFERIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA JUNTADA DO CD, POIS EM VIRTUDE DE UM PROBLEMA TÉCNICO O VÍDEO FOI VISUALIZADO NO NOTEBOOK DO DEFENSOR. PRESENTE O DENUNCIADO, SR. GUILHERME ALBINO ROCHA, INSCRITO NO RG SOB Nº 5.907.690, PRESTANDO DEPOIMENTO NA QUALIDADE DE INFORMANTE. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 01 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO, COM FUCLRO NO ART. 250, DO CBJD.

DENUNCIADO(S):

2 JULIANO ALVES

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JULIANO ALVES, técnico da equipe do Tubarão, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem "AOS 3 MINUTOS DO 2º TEMPO EXPULSEI TREINADOR DA EQUIPE CLUBE ATLETICO TUBARÃO O SENHOR JULIANO ALVES POR RECLAMAR DAS DECISÕES TOMADAS PELO TRIO DE ARBITRAGEM GESTICULANDO COM OS BRACOS ABERTOS AO AR, PORRA BANDEIRA MANDA DA CARTÃO AGORA É SÓ CONTRA NOS TA LOUCO SENDJ QUE JA HAVIA CHAMADO SUA ATENÇÃO.AO SER EXPULSO CONTINUOU RECLAMANDO E TEVE QUE SAIR COM AJUDA DO

SEGURANCA. JA FORA DE CAMPO FOI ATRAZ DO BANCO DE RESERVAS CONTINUOU FALANDO AS SEGUINTE PALAVRAS VAI TOMA NO CU AGORA TO AQUI FORA SEUS FRACOS RUINS E CONTINUOU TUMULTUANDO A PARTIDA SEMPRE RECLAMANDO DE TODAS AS DECISÕES DA ARBITRAGEM. " Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 258, §2º, II (duas vezes), do CBJD/2009.



DECISÃO COMISSÃO:

PRESENTE O DEFENSOR, DR. JONAS PHILIPPE CANI. JUNTADA PROVA DOCUMENTAL E PROVA AUDIO-VISUAL, DEFERIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA JUNTADA DO CD, POIS EM VIRTUDE DE UM PROBLEMA TÉCNICO O VÍDEO FOI VISUALIZADO NO NOTEBOOK DO DEFENSOR. PRESENTE O DENUNCIADO, SR. JULIANO ALVES ZEFERINO, INSCRITO NO RG SOB Nº 4.004.269, TÉCNICO DO C.A. TUBARÃO, PRESTANDO DEPOIMENTO NA QUALIDADE DE INFORMANTE. — POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E POR MAIORIA DE VOTOS CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 01 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ART. 258, DO CBJD.



Ulisses Acordi Fetter
Auditor Presidente e. e. da 2ª CD



Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/1ª/SC